



PROJETO DE LEI N° 26 /2021

DE 30 DE julho DE 2021.

**"Altera o artigo 7º da Lei nº 2369/2020 e dá outras providências"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 7º, da Lei nº 2369/2020 de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 17% (dezessete por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CACU, Estado de Goiás, em 30 de julho de 2021.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



OFÍCIO MENSAGEM N° 020 /2021 DE 30 DE julho 2021

Exmo. Sr.  
Alex Parreira Borges  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Ilustre presidente,  
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Caçu/GO  
Poder Legislativo

PROTOCOLO N°: 0261214

Fis.: 27 Livro: 002

Data: 30/07/2021 Às: 8h.50min

Jucivanda  
Assinatura

Vimos por meio desta, perante esta Colenda Casa de Leis, apresentar as justificadas ao presente Projeto de Lei que, **"Altera o Artigo 7º da Lei nº 2369/2020, de 26 de novembro de 2020.**

No artigo 7º da referida lei o Poder Legislativo autorizou ao Poder Executivo a suplementar no orçamento para o exercício de 2021 o percentual de 7% (sete por cento), no entanto revendo as suplementações realizadas constatamos que o percentual autorizado na LOA não vai dar para a execução orçamentária para o exercício de 2021, assim sendo o Poder Executivo está encaminhando para apreciação o referido projeto de lei requerendo a autorização de mais 10% (dez por cento), que somando com os 7% (sete por cento), já autorizado pelas Lei nº 2369/20 totaliza - se um percentual de 17% (dezessete por cento).

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

GABINETE DA PREFEITA DE CACU, Estado de Goiás, em 30 de  
--- julho --- de 2021.

ANNA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal